



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**  
*Terra de Empreendedores*

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04/2023**  
**EDITAL Nº 28/2023**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA  
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE 01  
ARQUITETO URBANISTA PARA ATENDER DEMANDAS  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

**JOÃO RUDINEI SEHNEM**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá/RS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Seleção Pública simplificada destinada à contratação de 01 (um) Arquiteto Urbanista, com carga horária de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria municipal de serviços Urbanos de Boa Vista do Buricá (RS), por tempo determinado de 180 (Cento e oitenta) dias, podendo ser renovável pelo mesmo período. A presente Seleção Pública será regida pelas disposições contidas neste Edital, autorizado pela Lei Municipal 933/2023

**I – DAS VAGAS**

**1.1.** A Seleção Pública destina-se a contratação de 01 (um) Arquiteto Urbanista, com carga horária de 20h semanais para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Boa Vista do Buricá (RS), pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, podendo o contrato ser renovado pelo mesmo período.

**1.2.** A contratação de que trata o presente Edital será de natureza administrativa, regendo-se pela Lei Municipal nº 017/2002 e posteriores alterações, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

**1.3.** Ao profissional contratado será pago o valor bruto mensal de R\$ 3.182,08 (Três mil cento e oitenta e dois reais e oito centavos) a título de Vencimento Básico, conforme Lei Municipal nº 0508/2018, que estabelece o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.

**1.4.** Toda e qualquer vantagem que, por ventura, vier a ser oferecida ao cargo em epígrafe será igualmente atribuído ao contratado pelos termos deste Edital.

**1.5.** A jornada de trabalho a ser cumprida pelo contratado é de 20 (vinte) horas semanais.

**II - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Os candidatos interessados deverão atender as seguintes condições para a sua inscrição na seleção:

- a)** Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
- b)** Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da inscrição;
- c)** Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (este último para os candidatos do sexo masculino);
- d)** Escolaridade: Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo.

**2.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

**2.3.** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
- b)** Cópia do comprovante de graduação;
- c)** Apresentar uma foto 3 x 4, de frente, recente, para afixar no formulário de inscrição;
- d)** Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado da Carteira do Conselho regional Competente, bem como a original para simples conferência;

**2.4. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:** 23 de Junho a 04 de Julho de 2023.

**2.5. LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, na Av. Três Passos, 271 – Boa Vista do Buricá/RS.

**2.6. HORÁRIO** - Das 8:00hs às 11:00hs e das 14:00hs às 16: 00hs.

**2.7.** O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, fornecido no ato da inscrição, de forma legível, e da apresentação dos respectivos documentos citados no item 2.3.

**2.8.** Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

**2.9.** O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

**2.10.** É vedada a inscrição condicional.

### **III – DA FORMA DE CLASSIFICAÇÃO**

**3.1.** A Seleção Pública, no que tange a classificação, constará de:

**3.1.1)** Prova escrita a ser realizada no dia 08 de Julho de 2023, tendo por Local a Escola Caminhos do Saber, com inicio as 8:00 da manhã e termino as 10:00 horas, sendo assim composta:

CARGO	PROVA	Nº QUESTÕES	VALOR / PESO
ARQUITETO URBANISTA	Português	4	40
	Específicas	6	60

**3.2** O candidato não habilitado será excluído da Seleção Pública.

### **IV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**4.1.** A classificação final se dará considerando o somatório de pontos atingidos pelo candidato conforme critérios do item III, sendo o primeiro colocado, aquele que obtiver o maior número de pontos, e assim sucessivamente.

**4.2.** Quando houver empate entre dois ou mais candidatos será utilizado o critério da maior idade para desempate.

**4.3.** Persistindo o empate, far-se-á sorteio em ato público.

**4.4.** O resultado final da seleção será homologado pelo Sr. Prefeito Municipal com a classificação geral dos candidatos aprovados.

## **V - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**5.1.** Será admitido recurso quanto ao resultado final, no prazo de 02 (dois) dias contados da respectiva publicação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá/RS.

**5.2.** Admitir-se-á um único recurso por candidato.

**5.3.** O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá/RS, na Avenida Três Passos, 271. O candidato deverá entregar dois conjuntos de recursos (original e uma cópia), no Protocolo Geral da Prefeitura, dentro das seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- endereço; e
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

**5.4.** Os recursos deverão estar digitados.

**5.5.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

## **VI - DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A contratação será pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias renovável pelo mesmo período, no regime de trabalho fixado neste Edital.

**6.2.** A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito de postergá-la.

**6.3.** O candidato deverá comparecer no dia e hora marcados pela Secretaria Municipal de Administração para início das atividades, implicando o não comparecimento em desistência tácita da vaga.

**6.4.** A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

**6.5.** Por ocasião da contratação, deverão ser comprovados, mediante apresentação dos devidos documentos:

- 6.5.1.** 01 foto 3X4 (recente);
- 6.5.2.** Carteira de Identidade (original e cópia reprodutiva);
- 6.5.3.** Carteira do Conselho Regional de Engenharia Civil (original e cópia reprodutiva);
- 6.5.4.** Cadastro de Pessoa Física (original e cópia reprodutiva);
- 6.5.5.** PIS/PASEP (cópia reprodutiva);
- 6.5.6.** Título de eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprodutiva);
- 6.5.7.** Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprodutiva);
- 6.5.8.** Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia reprodutiva);
- 6.5.9.** Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (cópia reprodutiva);
- 6.5.10.** Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de emprego público;
- 6.5.11.** Declaração de bens.
- 6.5.12.** Atestado de Saúde Física e Mental

## **XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária específica, consignada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

### **XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

**8.2.** A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**8.3.** O prazo de validade desta Seleção Pública será de 01 (um) ano, contados da homologação de seus resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

**8.4.** A aprovação do candidato nesta Seleção Pública não implicará na obrigatoriedade de sua contratação.

**8.5.** O candidato obriga-se a manter seu endereço atualizado durante o prazo de validade desta Seleção, para eventual necessidade.

**8.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

**8.7.** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a esta Seleção, serão publicados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá/RS, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA  
DO BURICÁ/RS, AOS 21 DE JUNHO DE 2023.**

**JOÃO RUDINEI SEHNEM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Fábio R. Kunrath  
Secretário de Gestão

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N.º 04/2023  
EDITAL N.º 28/2023**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>Descrição</b>	<b>Prazo</b>	<b>Data</b>
Inscrições	12 dias	23/06 A 04/07
Publicação dos Inscritos	01 dia	05/07
<b>Aplicação das provas – Escola Caminhos do Saber</b>	01 dia	<b>08/07</b>
Correção, identificação das provas, publicação do gabarito oficial e do resultado preliminar.	01 dia	10/07
Recursos	02 dias	12/07
Manifestação da Comissão na reconsideração, Julgamento do Recurso e aplicação do critério de desempate.	01 dia	13/07
Publicação da relação final dos classificados, homologação e publicação do Edital de classificação geral dos aprovados.	01 dia	14/07